



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 339/2011

Ementa: Dispõe sobre a alteração no Anexo Único da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves** aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo Único da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE VAGAS	PADRÃO VENCIMENTOS	VENCIMENTO
Assessor Legisl.Bancada	02	CC1	R\$ 2.193,00
Procurador Geral	01	CC1	R\$ 2.193,00
Diretor Administrativo	01	CC2	R\$ 1.809,72
Assessor Contábil	01	CC2	R\$ 1.809,72
Chefe Depto. Arquivo	01	CC3	R\$ 1.316,16
Assessor Administrativo	04	CC4	R\$ 1.118,74
Motorista Gabinete	01	CC5	R\$ 822,60
Assistente de Plenário	04	CC6	R\$ 600,00

Art. 2º – As despesas decorrentes da implantação da perante Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 04 de abril de 2009.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal